



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

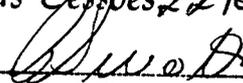
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 80/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 22/03/94



PRESIDENTE

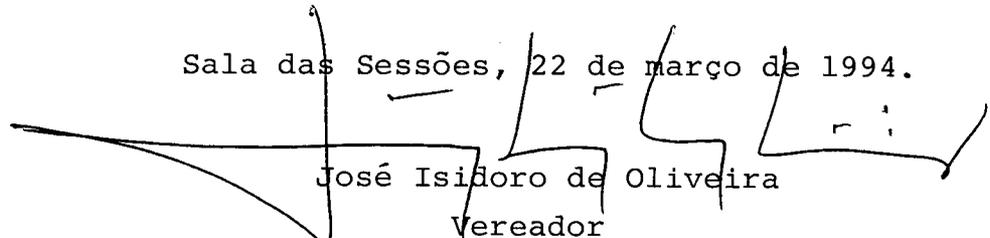
Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Conforme tem se visto, a implantação de Delegacias Especializadas têm prestado grande apoio a comunidade e população, conferindo maior, melhor e rápida solução aos problemas enfrentados, desde a vadiagem, vítimas de violência na rua e no lar, drogas, conflitos generalizados formadores de grupos e turbamulta.

Como à exemplo de Sorocaba, vimos a necessidade de ser implantado em Pirassununga a DELEGACIA DE POLÍCIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, atendendo assim uma parcela importante da população, qual seja, os menores; tudo em consonância com um Decreto do Governador do Estado, Luiz Antonio Fleury Filho de julho último, que dispõe sobre a respeito desses órgãos.

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, envide esforços junto ao Governador, para a implantação em Pirassununga da "DELEGACIA DE POLÍCIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Sala das Sessões, 22 de março de 1994.


José Isidoro de Oliveira

Vereador